RESOLUÇÃO Nº 102 CNJ - ANEXO I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL

Sigla	SJRJ
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Autoridade Máxima	Renato César Pessanha de Souza
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	10/2026
Data da Publicação	16/11/2026

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	84.359.636,63
b	despesas com pessoal inativo	24.998.985,96
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	15.009.739,90
d (*1)	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	64.620,51
TOTAL		124.432.983,00

(*1) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, cujo sub-repasse financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	284.019,60
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	5.260.930,22
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	458.566,47
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	1.593.339,38
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	80.251,72
f	Passagens e despesas com locomoção	48.491,11
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	675.951,77
h	aluguel de imóveis	469.391,88
i	Serviços de água e esgoto	91.313,62
j	Serviços de energia elétrica	906.046,01
k	Serviços de telecomunicações	55,00
l	Serviços de comunicação em geral	17.967,65
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	590.188,63
n	serviços de limpeza e conservação	218.068,52
o	serviços de vigilância armada e desarmada	1.262.096,71
p	Serviços de publicidade	1.350,72

q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	735.499,98
r	Serviços de seleção e treinamento	142.626,18
s	Aquisição de material de expediente	0,00
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	10.165,69
w	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	84.574,20
y	serviços médicos e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	76,72
z	demais despesas de custeio	6.927.962,75
TOTAL		19.858.934,53

Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	0,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	235.173,43
TOTAL		235.173,43

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de (*1):

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	124.576.751,21
b	Custeio	21.018.102,21
c	Investimentos	435.000,00
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		146.029.853,42

(*1) Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

Inciso VI – Receitas (*1):

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciárias	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	0,00
TOTAL		0,00

(*1) Referem-se à arrecadação de receitas próprias já deduzidas, se for o caso, a desvinculação de 30% do total arrecadado de receitas patrimoniais (DRU) em razão da EC nº 135/2024 recolhida diretamente ao Tesouro Nacional.